



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O parâmetro utilizado para alicerçar o presente instrumento de Inexigibilidade é o valor unitário de cada inscrição, estando em consonância e até abaixo do preço dos praticados pelas empresas de mesmo segmento de capacitação de pessoal, desta feita, a empresa **NACIONAL TREINAMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ nº 09.380.282/0001-74**, ficará investida de prover os serviços de capacitação de pessoal, conforme objeto deste.

Disciplina o art. 37, inciso XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações pela administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Cumprindo destacar inicialmente, que o valor proposto no orçamento, enquadra-se no disposto do *Art. 25, inciso. II, da Lei nº. 8.666/93*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Ainda, neste sentido:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Contudo, o valor da contratação encontra amparo legal e atende aos princípios basilares que regem a Administração Pública: Legalidade, Economicidade e Celeridade, tornando-se suscetível a contratação.





Acostada está a Dotação Orçamentaria e Disponibilidade Financeira. Valor total de R\$ 18.207,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Sete Reais).

Descrição dos serviços	Inscrições (01)	Valor Unit. (R\$ 2.601,00)
Curso de Formação para Agentes Públicos (Pregoeiros) com Foco em: Licitações e Contratos de Acordo com a Nova Lei (14.133/2021), Pregão Eletrônico (Dec. 10.024/2019) Planilha de Custos, Formação e Pesquisa de Preços, conforme IN. 05/2017 e IN. 65/2017), Dispensa Eletrônica (IN. 67/2020)	07	18.207,00

Tucumã – PA, 15 de fevereiro de 2023.

Luciano de Menezes Magny

Secretário Administrativo

Port. 001/2023

